

ANO IV - Nº 203 – 16 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 016/2024.

Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas em consonância com o artigo 81 da Lei Municipal nº 1.323/1993, de 20 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pela Dra. Andressa Lohany Batista Nogueira, Médica Ginecologista e Obstetra, CRM/TO nº 5210, indicando a necessidade da servidora Julia Raissa Canario de Brito Silva Teixeira, lotada junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez deste Poder Legislativo de Araguaína de afastar-se do trabalho por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 1º de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora JULIA RAISSA CANARIO DE BRITO SILVA TEIXEIRA, Assessor Político do Vereador, matrícula nº 1066460, lotada junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 1º de janeiro de 2024 a 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 17/2024.

Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2024, o servidor ANDERSON ALENCAR COÊLHO, matrícula nº 1066197, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Wilson Lucimar Alves Carvalho, admitido mediante a portaria nº 16/2021, em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 18/2024.

Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ANO IV - Nº 203 – 16 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido para reestruturação do gabinete, os servidores lotados junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, conforme segue:

I - JANE SALES FERREIRA, matrícula nº 1066439, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, admitida mediante a portaria nº 234/2022, em 11 de outubro de 2022 a partir de 31 janeiro de 2024;

II - JUSCICLEIDE DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 1066618, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, admitida mediante a portaria nº 171/2023, em 12 de junho de 2023 a partir de 1º janeiro de 2024;

III - SINAIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1066671, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, admitida mediante a portaria nº 273/2023, em 01 de dezembro de 2023 a partir de 1º janeiro de 2024;

Art. 2º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo de provimento em comissão junto a Câmara Municipal de Araguaína com lotação no Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, conforme segue:

I - JUSCICLEIDE DE OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF nº 010.194.691-02 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador a partir de 02 janeiro de 2024;

II - MARCIO ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF nº 988.732.291-15 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador a partir de 02 janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 19/2024.

Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS E FUNDAMENTADOS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “art. 7º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos instaurados e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor efetivo estável ADEILSON VELOSO DE ABREU, Técnico de Almoхарifado e Patrimônio, matrícula nº 1065827.

Art. 2º DESIGNAR para atuar como PREGOEIRO nos procedimentos instaurados e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor efetivo estável WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, Técnico em Licitação, matrícula nº 1065815.

Art. 3º DESIGNAR para atuarem na COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, que substitui o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como, examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos

ANO IV - Nº 203 – 16 DE JANEIRO DE 2024

auxiliares instaurados pelo Poder Legislativo de Araguaína, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores efetivos:

- I. ADEILSON VELOSO DE ABREU, matrícula nº 1065827;
- II. LUCAS BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 1065907;
- III. WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 1065815;

Parágrafo Único: Designar para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, o servidor Adeilson Veloso de Abreu.

Art. 4º DESIGNAR para atuarem como equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Poder Legislativo de Araguaína, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

- I. RENATO NOGUEIRA RÊGO, matrícula nº 1066451;
- II. JESANA SOARES DIAS, matrícula nº 1066379;
- III. ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS, matrícula nº 1012602;

Art. 5º DESIGNAR para atuar como suplente do Agente de Contratação, Pregoeiro ou dos membros da Equipe de Apoio, nos procedimentos instaurados pelo Poder Legislativo de Araguaína, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias, licença prêmio ou impedidos de atuar no certame, o servidor efetivo estável GUMERCINO ANTÔNIO DE AMORIM, Técnico em Compras, matrícula nº 1065860.

Art. 6º Para fins do disposto nesta portaria considerar-se-á:

I. Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II. Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

III. Pregoeiro: agente responsável pela condução do certame nos procedimentos licitatórios nos casos em que a modalidade adotada for Pregão;

IV. Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos indicado pela Administração com função de auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro.

Art. 7º São atribuições do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e do Pregoeiro:

I. Auxiliar, quando solicitado, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;

II. Realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;

III. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

IV. Receber, analisar e decidir de forma imparcial, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo para tanto solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso necessário;

V. Conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;

VI. Verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;

VII. Verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;

VIII. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;

IX. Realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a desclassificação das propostas que não atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;

ANO IV - Nº 203 – 16 DE JANEIRO DE 2024

X. Conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração;

XI. Declarar vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitante, quando cabível;

XII. Solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;

XIII. Negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

XIV. Dar início à fase de habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com exigências constantes no instrumento convocatório;

XV. Impedir a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo os casos em lei e em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização dos documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento de propostas;

XVI. Julgar e declarar habilitados ou inhabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inhabilitação;

XVII. Oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame, bem como apresentação de contrarrazões de contrarrazões aos demais licitantes;

XVIII. Apreciar a admissibilidade dos recursos e, em caso de não reconsiderar a decisão, encaminhar à autoridade competente para decisão final;

XIX. Permitir em qualquer fase do procedimento que os membros que compõem a equipe de apoio, se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;

XX. Rever e invalidar os atos que porventura não estejam em conformidade com a legislação em vigor;

Art. 8º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº 10.133/2021;

II. Realizar o preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;

III. Acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente às atribuições;

IV. Manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento;

Art. 9º É vedado aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I. Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a. comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório;

b. estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

II. Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre as empresas brasileiras e estrangeiras;

III. Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposições em lei;

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.